



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO № 4718/2021

Indica o conhecimento – adesão – publicização – sistematização do Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas do Trabalho Escravo.

Apresentamos, muito respeitosamente, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a presente Indicação para que, em consonância aos demais órgãos desta Preclara Administração Pública, Secretarias, Coordenadorias e Gerências, dignas do nosso mais profundo respeito, se dignem no conhecimento – adesão – publicização – sistematização do Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas do Trabalho Escravo, ferramenta que, elaborada com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que orienta as práticas de denúncia, planejamento, resgate e pós-resgate de vítimas do trabalho análogo à escravidão, vindo a integrar o ordenamento jurídico do país.

À guisa de entendimentos,

Fonte e matéria completa: https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_823292/lang-pt/index.htm

Notícias | 18 de Outubro de 2021

Brasília - O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) tornou público o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo, uma importante ferramenta de informação e combate ao trabalho escravo no país. O anúncio foi feito por meio de Portaria Ministerial anunciada no Diário Oficial da União (DoU), em 7 de outubro de 2021.

A publicação no DoU é importante procedimento jurídico e legal, porque institucionaliza a política desenhada e insere o Fluxo no ordenamento jurídico.

Lançado em 2020, o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas do Trabalho Escravo representa um marco para a política pública brasileira e estabelece um norte para a atuação dos entes federativos e atores sociais envolvidos no combate ao trabalho escravo no Brasil. Ele define os papéis e responsabilidades de cada um dos atores envolvidos e padroniza o atendimento às vítimas resgatadas e assegura o apoio especializado e humanizado, garantindo seu encaminhamento às políticas e serviços públicos pertinentes.

Além disso, o Fluxo sinaliza uma efetiva integração da Assistência Social à política nacional de combate ao trabalho escravo. O Fluxo é estruturado em três etapas: da denúncia ao planejamento, resgate e pós resgate da vítima.

Elaborado com apoio da OIT, o Fluxo é resultado da ação conjunta entre a Comissão Nacional de Erradicação ao Trabalho Escravo (CONATRAE), que integra a estrutura da Secretaria Nacional de Proteção Global (SNPG) do MMFDH, e das Comissões Estaduais para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs).



Outra importante inovação é o estabelecimento de um canal de denúncias oficial no Fluxo por meio de uma plataforma online, o Sistema Ipê. Combate ao trabalho escravo.

O trabalho escravo é uma grave violação dos direitos humanos. No Brasil, a prática é crime previsto no n Artigo 149 do Código Penal, que estabelece: "reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto."

Entre 1995 e 2021, mais de 55 mil pessoas foram resgatadas de trabalho escravo pela inspeção, segundo o Radar da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência.

Nesse compasso, é a presente Indicação para propor o conhecimento – adesão – publicização – sistematização do Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas do Trabalho Escravo, ferramenta que, elaborada com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que orienta as práticas de denúncia, planejamento, resgate e pós-resgate de vítimas do trabalho análogo à escravidão, vindo a integrar o ordenamento jurídico do país.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 27 de outubro de 2021.

JOÃO CLEMENTE